



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

~~Assessoria Jurídica~~
Justiça e Redação
Finanças e Orçamento

MENSAGEM GP Nº 323/2020

Sala das Sessões, em 22 / 08 / 2020

2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 28 de agosto de 2020.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Padre Atílio Berta, e dá outras providências.

2. A propositura, como esclarece sua ementa, cria e denomina o **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Padre Atílio Berta**, estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Maria Aparecida Lopes Faurty (CADLOG nº 11.191-1), Vila São Paulo, neste Município, o qual atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral das crianças, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativo para as gerações futuras, como é o caso do Padre Atílio Berta, que marcou época no Município de Mogi das Cruzes, exercendo várias atividades de grande destaque.

4. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis do Padre Atílio Berta acompanham o projeto de lei, os quais justificam a presente homenagem póstuma.

5. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.

6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 21.161/2020, contendo o Ofício nº 868/2020-SME com a solicitação da Sra. Secretária de Educação, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

7. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

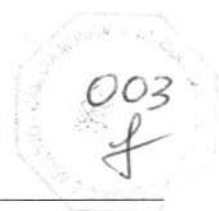
**MENSAGEM GP Nº 323/2020 - FLS. 2**

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões em 28/10/2020

PROJETO DE LEI nº 94/20

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Padre Atílio Berta**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Padre Atílio Berta**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Maria Aparecida Lopes Faury (CADLOG nº 11.191-1), Vila São Paulo, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

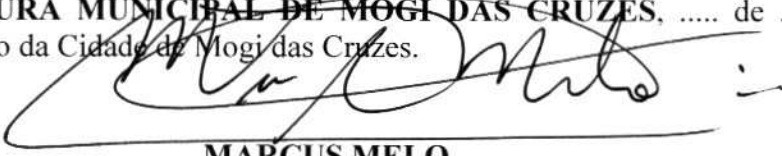
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
PADRE ATTÍLIO BERTA**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO PADRE ATTÍLIO BERTA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Atílio Berta nasceu no dia 24 de março de 1931, na cidade de Visano, na Itália.

Filho de Andrea Berta e Maria Mór Berta, aos quinze anos, atendendo um chamado divino, Atílio resolve ingressar para o seminário, onde cursou o ensino fundamental, médio e superior, formando-se bacharel em Filosofia e Teologia.

Aos vinte e sete anos é consagrado Padre pela Diocese de Cremona, no dia 28 de junho de 1958, iniciando imediatamente seu trabalho como sacerdote.

Em 1972, Padre Atílio embarca para o Brasil em missão evangelizadora, sendo indicado para a região de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, onde ficou até 1979, quando foi transferido para Mogi das Cruzes.

Em nossa cidade, foi Pároco da Catedral de Sant'Anna, onde, em 1984, funda a Associação de Discípulas da Maria Mãe do Divino Amor que, posteriormente, transformou-se em Instituto Maria Mãe do Divino Amor.

Através da Associação, Padre Atílio inicia um forte trabalho com crianças em situação de risco pessoal e social, desenvolvendo projetos sociais principalmente no Bairro do Botujuru, onde implantou juntamente com a Igreja Cristo Redentor, a Capela Nossa Senhora da Glória, a Escolinha Mãe Maria do Divino Amor - Unidade II e a Casa da Criança.

No ano 2000, através do trabalho e apoio da comunidade, adquire um terreno em frente a Paróquia, construindo a Casa São José, entidade que acolheu por alguns anos crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, e que hoje abriga o Projeto São Miguel, que desenvolve diariamente atividades educativas e culturais a crianças e adolescentes.

Atualmente, o Instituto fundado pelo homenageado assiste, na Escola Maria Mãe do Divino Amor - Unidade I, 124 crianças em período parcial (escola infantil); na Escola Maria Mãe do Divino Amor - Unidade II, 115 crianças (creche período integral); e nas Unidades Nossa Senhora da Glória e São Miguel, 145 crianças, adolescentes e jovens com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

**ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2**

Incansável, Padre Atílio desenvolveu ainda outros projetos sociais, onde podemos destacar os Projetos Âncora, Colmeia e GAP, assumindo ainda a administração do CEIC São Francisco de Assis, no Bairro do Residencial Cocuera, atendendo 119 crianças em período integral.

Padre Atílio Berta foi Pároco das Paróquias de São José Operário, no Bairro do Mogilar; São Benedito, no Bairro de César de Souza; Nossa Senhora do Carmo, em Sabaúna; Reitor do Seminário Sagrado Coração de Jesus e Vigário Geral da Diocese de Mogi das Cruzes.

Por esta atuação filantrópica em nossa comunidade, o homenageado demonstrou seus nobres sentimentos com relação a cidade de Mogi das Cruzes, atuando com extrema responsabilidade social e exercitando plenamente sua cidadania.

Infelizmente, Padre Atílio Berta nos deixou em setembro de 2017, mas deixa um legado que marcou indelevelmente a história da cidade de Mogi das Cruzes e os corações de quem o conheceu.



21161 / 2020



26/08/2020 16:53

CAI: 558697

Solicitante: DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - SME

Assunto: SOLICITA PROVIDÊNCIAS

OF. Nº 868/2020 PROCESSO 40.560/2020 - CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MUNICIPAL - CEIM PADRE ATÍLIO BERTA E OUTROS

Conclusão: 18/09/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2020

Ofício n.º 868/ 2020-SME

DESPACHO:

Autorizo o solicitado. Encaminhe-se à Secretaria de Governo para as devidas providências, obedecidas as cautelas legais.

G.P. / 2020

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

Senhor Prefeito,

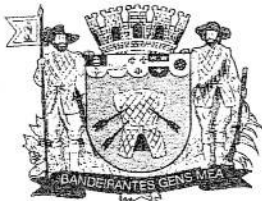
ASSUNTO: Processo 40.560/2020– Criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – **CEIM Padre Atilio Berta**. Solicita autorização para promulgação de lei ordinária referente ao processo. Providências a serem tomadas.

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente para, tendo em vista o que consta dos autos do Processo referenciado (cópia em anexo), em especial a denominação para a unidade educacional localizada à Rua Maria Aparecida Lopes Faurty, n.º 11191-1 Vila São Paulo – como **CEIM PADRE ATÍLIO BERTA**, solicitar a Vossa Excelência, a devida autorização para que a Secretaria de Governo venha a se manifestar sobre o necessário envio de projeto de lei à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, submetendo-o aos órgãos competentes desta municipalidade com a urgência que o caso requer.

Sem mais, compete-nos informar a Vossa Excelência estar à disposição daquela Secretaria no sentido de complementar qualquer informação adicional entendida necessária ao presente pleito, apresentando neste ensejo nossos elevados protestos de estima e de elevada consideração,

Respeitosamente,

JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO
Secretária de Educação



PROCESS: 40560 119
F. 02 PROT. GERAL
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

21161-20

Ofício VEDS nº 445/19

Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2019.

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência que estude a viabilidade de que o equipamento público municipal da Secretaria de Educação, a ser construído na rua Maria Aparecida Lopes Faury, no Botujuru receba a denominação de Padre Atílio Berta, tendo em vista os relevantes serviços prestados por ele ao município.

Falecido em 3 de setembro de 2017, esta seria uma justa homenagem ao Padre Atílio. Italiano, chegou ao Brasil em 1971, era presbítero residente na Diocese de Mogi das Cruzes, onde era responsável pela Igreja Maria Mãe do Divino Amor.

Na esperança que esta solicitação seja atendida, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Edson Santos
Vereador - PSD

A Sua Excelência o Senhor
Marcus Vinícius de Almeida e Melo
Prefeito do Município de Mogi das Cruzes.

SECRETARIA DE
GOVERNOPREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Processo	Exercício	Fis.
40560	2019	03
08/10/2019	Danielle	
Data	Rubrica	

Interessado: Vereador Edson Santos



À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SENHORA JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO

Pela competência, nos termos do artigo 42 da Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011 cc. artigo 108 do Decreto nº 11.587, de 10 de junho de 2011, atendendo à determinação superior, respeitosamente, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências pertinentes, em obediência, rigorosamente, do quanto dispõem as normas de que tratam os artigos de número 17 a 25 do Decreto nº 13.476, de 31 de julho de 2013.

Se o caso, a título de brevidade, solicitamos remeter diretamente às Pastas que julgar necessárias.

Solicita-se o retorno a esta Pasta até o dia 07/10/2019.

Secretaria de Governo, 08 de outubro de 2019.

Danielle Cristina Clemente
RGF. 10.950

Visto.

Marco Soares
Secretário de Governo

Zimbra

trp@pmmc.com.br

TRP's

Proc. nº	40560	1	19
SGov/Fam	p	/Fls.	04

De : trp - GOVERNO <trp@pmmc.com.br>

qua, 09 de out de 2019 16:22

Assunto : TRP's

Para : trp educacao <trp.sme@pmmc.com.br>



Tramitação Rápida de Processos - TRP

Segue a relação dos processos com tramitação via "TRP" definidos pelo decreto 9.595/2009 destinados a este setor. É necessária a observância dos prazos, sob pena de responsabilidades.

Processo(s): 40.448 e 40.560/2019.

O prazo para retorno a esta Pasta, para subsequente envio da resposta ao vereador oficiante, encontra-se anotado no despacho inicial de cada processo.

O conteúdo dos mesmos deverão ser acessados através do endereço eletrônico <http://ged.pmmc.com.br/weblink7/Login.aspx?showlogin=yes> e respondidos na maior brevidade possível, através da resposta deste e-mail.

Em caso de dúvidas nos procedimentos contate 4798.7448 - Danielle/Kátia

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA
40.560	2019	05
22/10/19		

INTERESSADO: Vereador Edson Santos

À Secretaria Municipal de Governo

A Secretaria Municipal de Educação informa que recebeu via Tramitação Rápida de Processos – TRP (Processo 40.560/2019) a solicitação do Vereador Edson Santos, quanto ao estudo de viabilidade para que a Creche, que está em fase inicial de construção, situada à **Rua Maria Aparecida Lopes Faury - Botujuru**, receba a denominação de **Padre Atilio Berta**.

Considerando o exposto, esta Secretaria informa que nada tem a se opor quanto à solicitação do Ilustre Vereador e sugere o encaminhamento para apreciação do Exmo. Senhor Prefeito.

JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO
Secretária de Educação

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

21161-20

SECRETARIA DE
GOVERNOPREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Processo	Exercício	Fls.
40.560	2019	06
31/10/2019	R	
Data	Rubrica	

INTERESSADO: Vereador Edson Santos

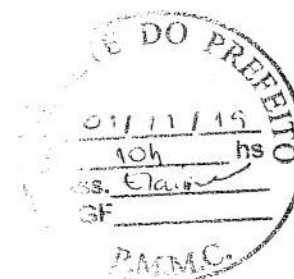
AO SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO
SENHOR ROMILDO DE PINHO CAMPELLOVisto.

Diante de tudo que nos autos consta e após manifestação da Secretaria de Educação, submetemos o presente para superior deliberação.

SGov, 31 de outubro de 2019.

Kátia
Kátia Akemi Daikuara
RGF. 16.165

Marco Soares
Marco Soares
Secretário de Governo



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº.

40.560

EXERC.

2019

FOLHA

Nº.

07

14.02.2020

Assinatura

INTERESSADO: Vereador Edson Santos

Processo nº 40.560/2019

Assunto: Denominação de creche municipal

Vistos.

1. Trata-se de expediente administrativo impulsionado pelo i. **Vereador Edson Santos**, pelo qual solicita a este Poder Executivo os estudos necessários à denominação da creche em construção à Rua Maria Aparecida Lopes Faury, no Bairro do Botujuru, em homenagem ao Padre Atílio Berta, diante dos relevantes serviços prestados a este Município.

2. Ato contínuo, manifestou-se a Secretaria de Educação, à fl. 05, de forma favorável ao atendimento do pedido inicial, remetendo-se, portanto, o expediente a este Gabinete.

3. Nesse sentido, havendo concordância emanada pela pasta competente (SME) e interesse público demonstrado nos autos, **AUTORIZO** o pedido inicial. Remeta-se o expediente à Secretaria de Governo, para adoção das providências necessárias, observadas as cautelas de estilo.

GP, 14 de fevereiro de 2020.

MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes



21161-20

40.560/19
014
09

Ofício n.º 197/2020-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 09 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Edson Santos
Vereador
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381.
08780-902 - Mogi das Cruzes - SP

Assunto: Resposta(s) referente(s) ao(s) processo(s): 40.560/2019.

Senhor Vereador,

Reporto-me ao autógrafo do ofício de sua autoria, protocolado nesta Prefeitura sob o número em referência por meio do qual Vossa Excelência cientifica o Executivo Municipal e solicita a adoção das providências cabíveis, no caso que especifica, por intermédio dos órgãos competentes.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, por meio de cópia(s), da(s) inicial/iniciais e a(s) resposta(s) dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,



MARCO SOARES
Secretário de Governo

Kad/ Sgov

21161-20



SECRETARIA DE GOVERNO  PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	Processo	Exercício	Fls.
	40.560	2019	09
	22/06/2020		
	Data	Rubrica	

INTERESSADO: Vereador Edson Santos

**À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SENHORA JULIANA GUEDES**

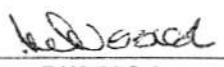
À vista do solicitado na inicial, e, após manifestação do Gabinete do Prefeito e autorização do Excelentíssimo Prefeito, encaminhamos o presente para as devidas providências e manifestação que o caso requer.

Secretaria de Governo, 22 de junho de 2020.


Kátia Akemi Daikuara
RGF. 16.165

Visto.


Marco Soares
Secretário de Governo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO	EXERC.	FOLHA
			40560	2020	10
			23/06/2020		
			DATA	RUBRICA	

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES -CMMC

CAI 671124

Mogi das Cruzes, 23 de junho de 2020.

Ao DD. Srª Secretária de Educação

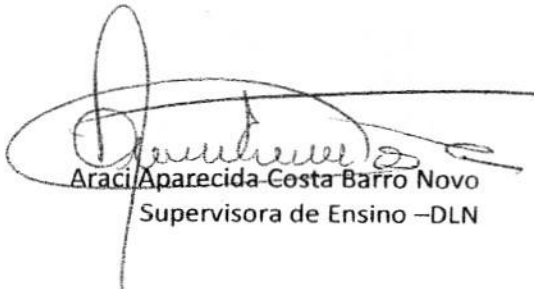
JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO

(Solicita denominação da creche no Bairro Botujuru – Padre Atílio Berta)

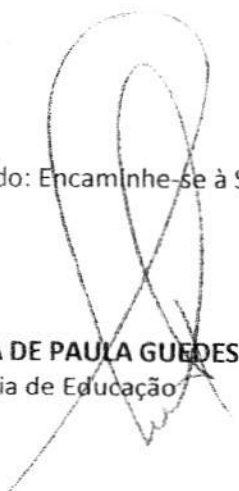
Cumprimentando - a cordialmente, compete o presente informar a V. Sa. sobre o recebimento do processo em referência, em que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, através do nobre vereador Edson Santos, solicita os estudos necessários à denominação da creche em construção à Rua Maria Aparecida Lopes Faury, no Bairro do Botujuru em homenagem ao Padre Atílio Berta, diante dos relevantes serviços prestados a este Município.

Diante do exposto esta Secretaria informa que nada tem a opor quanto ao solicitado pelo nobre vereador, sendo o que nos cumpre sugerimos que o expediente seja encaminhado para Secretaria de Governo, permanecendo a v. disposição e daquela para quaisquer outras informações julgadas necessárias.

Respeitosamente,


Araci Aparecida Costa Barro Novo
Supervisora de Ensino –DLN

De acordo: Encaminhe-se à Secretaria de Governo, para os devidos fins.


JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO
Secretária de Educação



21161-20

12

MINUTA - rbm**PROJETO DE LEI**

40.560/19

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Padre Atílio Berta**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Padre Atílio Berta**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Maria Aparecida Lopes Faury (CADLOG nº), Vila São Paulo, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
PADRE ATTÍLIO BERTA**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

**ANEXO AO PROJETO DE LEI****BIOGRAFIA DO PADRE ATTÍLIO BERTA*****HOMENAGEM PÓSTUMA***

Atílio Berta nasceu no dia 24 de março de 1931, na cidade de Visano, na Itália.

Filho de Andrea Berta e Maria Mór Berta, aos quinze anos, atendendo um chamado divino, Atílio resolve ingressar para o seminário, onde cursou o ensino fundamental, médio e superior, formando-se bacharel em Filosofia e Teologia.

Aos vinte e sete anos é consagrado Padre pela Diocese de Cremona, no dia 28 de junho de 1958, iniciando imediatamente seu trabalho como sacerdote.

Em 1972, Padre Atílio embarca para o Brasil em missão evangelizadora, sendo indicado para a região de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, onde ficou até 1979, quando foi transferido para Mogi das Cruzes.

Em nossa cidade, foi Pároco da Catedral de Sant'Anna, onde, em 1984, funda a Associação de Discípulas da Maria Mãe do Divino Amor que, posteriormente, transformou-se em Instituto Maria Mãe do Divino Amor.

Através da Associação, Padre Atílio inicia um forte trabalho com crianças em situação de risco pessoal e social, desenvolvendo projetos sociais principalmente no Bairro do Botujuru, onde implantou juntamente com a Igreja Cristo Redentor, a Capela Nossa Senhora da Glória, a Escolinha Mãe Maria do Divino Amor - Unidade II e a Casa da Criança.

No ano 2000, através do trabalho e apoio da comunidade, adquire um terreno em frente a Paróquia, construindo a Casa São José, entidade que acolheu por alguns anos crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, e que hoje abriga o Projeto São Miguel, que desenvolve diariamente atividades educativas e culturais a crianças e adolescentes.

Atualmente, o Instituto fundado pelo homenageado assiste, na Escola Maria Mãe do Divino Amor - Unidade I, 124 crianças em período parcial (escola infantil); na Escola Maria Mãe do Divino Amor - Unidade II, 115 crianças (creche período integral); e nas Unidades Nossa Senhora da Glória e São Miguel, 145 crianças, adolescentes e jovens com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.



21161-20

14

ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Incansável, Padre Atílio desenvolveu ainda outros projetos sociais, onde podemos destacar os Projetos Âncora, Colmeia e GAP, assumindo ainda a administração do CEIC São Francisco de Assis, no Bairro do Residencial Cocuera, atendendo 119 crianças em período integral.

Padre Atílio Berta foi Pároco das Paróquias de São José Operário, no Bairro do Mogilar; São Benedito, no Bairro de César de Souza; Nossa Senhora do Carmo, em Sabaúna; Reitor do Seminário Sagrado Coração de Jesus e Vigário Geral da Diocese de Mogi das Cruzes.

Por esta atuação filantrópica em nossa comunidade, o homenageado demonstrou seus nobres sentimentos com relação a cidade de Mogi das Cruzes, atuando com extrema responsabilidade social e exercitando plenamente sua cidadania.

Infelizmente, Padre Atílio Berta nos deixou em setembro de 2017, mas deixa um legado que marcou indelevelmente a história da cidade de Mogi das Cruzes e os corações de quem o conheceu.



INTERESSADO:

Vereador Edson dos Santos

21161-20

15

Ao Senhor Secretário de Finanças
Clovis da Silva Hatiw Lú Junior

Após as informações inseridas nestes autos, encaminhamos o presente para conhecimento, análise e manifestação sobre o texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 11/13, a ser encaminhado à Egrégia Câmara Municipal. E, bem como, as providências necessárias quanto a informação do número do CADLOG do endereço do referido equipamento público, mencionado em seu artigo 1º.

Após, estando conforme, o envio do presente protocolado à **Procuradoria Geral do Município**, para exame e manifestação sobre o enunciado da referida minuta.

SGov, 20 de julho de 2020.

Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS
FISCALIS para as providências
necessárias.

S.M.F., em 20/07/2020

Clovis Hatiw Lú Junior
Responsável pelo Expediente



SETOR: 31 CODIGO: 11.191-1 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: R MARIA APARECIDA LOPES FAURY

Proc. N.º	90560/2019
Fls.	15
Rubrica	

INICIO: 31.015111 AV FREI ATANASIO MAATMAN

21161-20

16

FINAL: 31.010001 R PALESTINA

DENOMINACAO ANTERIOR:
R REPUBLICA(LEI 6316 DE 18.11.2009)

LEI/DECRETO ATE

LOTEAMENTO: 3170 VILA SAO PAULO

CEP: 08840-140 DISTRITO: 05_SABAUNA

ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 13

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 107813

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERCÍCIO	FOLHA Nº
40.560	2019	16
22/07/2020		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO:

Vereador Edson dos Santos

À Procuradoria Geral do Município

Informo que a Rua Maria Aparecida Lopes Faury, localizada na Vila São Paulo, está cadastrado com o seguinte código de logradouro: 11.191-1.

D.R.I., 22/07/2020.


Suely Emiko Kawano
Agente de Tributos Imobiliários
RFG 7813

De acordo:


Oto Viana Neto - RGF 15.337
Diretor do Depto de Rendas Imobiliárias


Clovis S. Hatw Lú Junior
Secretário de Finanças

RECEBIDO
PGM, 24 / 07 / 20
Às _____ horas


FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Procuradoria Geral do Município
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar
CEP 08780-900 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil
Telefone (55 11) 4799-8303
www.mogidascruzes.sp.gov.br

PROCESSO Nº 40.560/2019

FOLHA Nº

12

023

PARECER JURÍDICO

Processo nº 40.560/2019

Interessado(a): Edson Santos (Vereador)

**EMENTA. PROJETO DE LEI.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL
- CEIM PADRE ATTÍLIO BERTA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUSÊNCIA DE VÍCIOS FORMAIS E
MATERIAIS.**

1. Trata-se de sugestão do Vereador Edson Santos, para que o Centro de Educação Infantil Municipal a ser criado na Rua Aparecida Lopes Faury, Vila São Paulo, receba a denominação "Padre Attílio Berta", como forma de homenagem (fl. 02).
2. O Sr. Prefeito acolheu a sugestão (fl. 07).
3. Às fls. 11, a minuta do projeto de lei.
4. É a síntese do necessário. Passo a opinar.
5. Inicialmente, saliente-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o art. 131, da Constituição Federal de 1988, simetricamente aplicado no âmbito municipal, incumbe ao procurador prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Municipal.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Procuradoria Geral do Município
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar
CEP 08780-900 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil
Telefone (55 11) 4798-6303
www.mogidascruzes.sp.gov.br

PROCESSO Nº 40.560/2019

FOLHA Nº

11



6. Prosseguindo com a análise, é possível afirmar que a minuta apresentada não dispõe de vício **formal**: a uma, porque compete ao Município legislar sobre matéria de interesse local (art. 30, I da CF); a duas, porque o artigo 80 da Lei Orgânica do Município dispõe que a iniciativa de lei ordinária e complementar compete, também, ao prefeito.

7. Quanto ao aspecto **material**, infere-se que o conteúdo do projeto de lei não conflita com qualquer valor constitucional, vez que destina-se à criação e denominação de equipamento público municipal.

8. No mais, o texto apresentado na minuta de fls. 11 encontra-se apto aos objetivos almejados, motivo pelo qual a aprovo.

9. É o parecer. À **Secretaria Municipal de Governo (SMGov.)**.

PGM, 03 de agosto de 2020.

DALCIANI FELIZARDO

Procuradora-Geral do Município



21161-20 19

MINUTA - rbm**PROJETO DE LEI**

40.560/19

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Padre Atílio Berta**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Padre Atílio Berta**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Maria Aparecida Lopes Faury (CADLOG nº 11.191-1), Vila São Paulo, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
PADRE ATTÍLIO BERTA**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

**ANEXO AO PROJETO DE LEI****BIOGRAFIA DO PADRE ATTÍLIO BERTA*****HOMENAGEM PÓSTUMA***

Attílio Berta nasceu no dia 24 de março de 1931, na cidade de Visano, na Itália.

Filho de Andrea Berta e Maria Mór Berta, aos quinze anos, atendendo um chamado divino, Attílio resolve ingressar para o seminário, onde cursou o ensino fundamental, médio e superior, formando-se bacharel em Filosofia e Teologia.

Aos vinte e sete anos é consagrado Padre pela Diocese de Cremona, no dia 28 de junho de 1958, iniciando imediatamente seu trabalho como sacerdote.

Em 1972, Padre Attílio embarca para o Brasil em missão evangelizadora, sendo indicado para a região de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, onde ficou até 1979, quando foi transferido para Mogi das Cruzes.

Em nossa cidade, foi Pároco da Catedral de Sant'Anna, onde, em 1984, funda a Associação de Discípulas da Maria Mãe do Divino Amor que, posteriormente, transformou-se em Instituto Maria Mãe do Divino Amor.

Através da Associação, Padre Attílio inicia um forte trabalho com crianças em situação de risco pessoal e social, desenvolvendo projetos sociais principalmente no Bairro do Botujuru, onde implantou juntamente com a Igreja Cristo Redentor, a Capela Nossa Senhora da Glória, a Escolinha Mãe Maria do Divino Amor - Unidade II e a Casa da Criança.

No ano 2000, através do trabalho e apoio da comunidade, adquire um terreno em frente a Paróquia, construindo a Casa São José, entidade que acolheu por alguns anos crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, e que hoje abriga o Projeto São Miguel, que desenvolve diariamente atividades educativas e culturais a crianças e adolescentes.

Atualmente, o Instituto fundado pelo homenageado assiste, na Escola Maria Mãe do Divino Amor - Unidade I, 124 crianças em período parcial (escola infantil); na Escola Maria Mãe do Divino Amor - Unidade II, 115 crianças (creche período integral); e nas Unidades Nossa Senhora da Glória e São Miguel, 145 crianças, adolescentes e jovens com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

**ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2**

Incansável, Padre Atílio desenvolveu ainda outros projetos sociais, onde podemos destacar os Projetos Âncora, Colmeia e GAP, assumindo ainda a administração do CEIC São Francisco de Assis, no Bairro do Residencial Cocuera, atendendo 119 crianças em período integral.

Padre Atílio Berta foi Pároco das Paróquias de São José Operário, no Bairro do Mogilar; São Benedito, no Bairro de César de Souza; Nossa Senhora do Carmo, em Sabaúna; Reitor do Seminário Sagrado Coração de Jesus e Vigário Geral da Diocese de Mogi das Cruzes.

Por esta atuação filantrópica em nossa comunidade, o homenageado demonstrou seus nobres sentimentos com relação a cidade de Mogi das Cruzes, atuando com extrema responsabilidade social e exercitando plenamente sua cidadania.

Infelizmente, Padre Atílio Berta nos deixou em setembro de 2017, mas deixa um legado que marcou indelevelmente a história da cidade de Mogi das Cruzes e os corações de quem o conheceu.

SECRETARIA DE
GOVERNO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº
40.560

EXERCÍCIO
2019

FOLHA Nº
21

DATA

RUBRICA

028

INTERESSADO:

Vereador Edson Santos

**À Senhora Secretária de Educação
Juliana de Paula Guedes de Melo**

Tendo em vista o pleiteado na inicial e, após as manifestações e informações inseridas nestes autos, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências subsequentes, na forma usual, inclusive a análise e aprovação da minuta de projeto de lei às fls. 18/20, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Padre Atílio Berta.

SGov, 7 de agosto de 2020.

Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO	EXERC.	FOLHA
			40560	2020	22
			17/08/2020		
			DATA	RUBRICA 029	
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES					

CAI: 671124

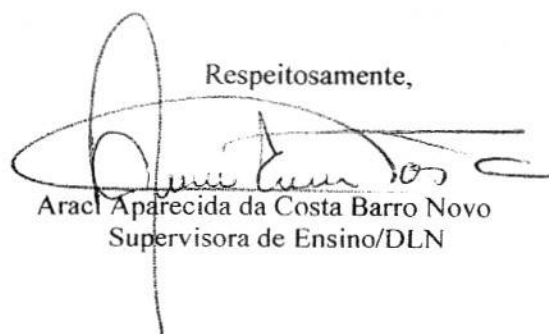
Mogi das Cruzes, 17 de agosto de 2020.

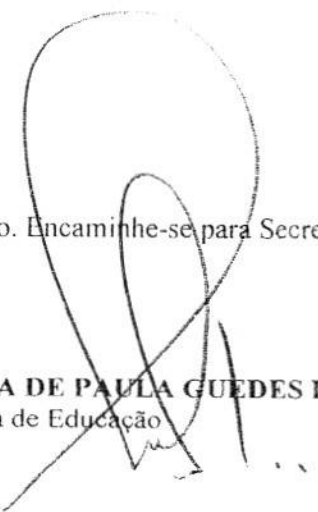
À DD. Sra. Secretária Municipal de Educação
JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO
(Minuta de Projeto de Lei)

Compete o presente para informar V.Sa. sobre o recebimento do Processo n.º 40560/2020, Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, para conhecimento e demais providências subsequentes na forma usual, inclusive a análise da minuta de projeto Lei.

Diante do exposto dada a devida ciência, esta Secretaria informa que nada tem a opor quanto a Minuta de Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal CEIM Padre Atilio Berta, sendo o que nos cumpre sugerimos que o Processo seja encaminhado para Secretaria de Governo para demais providências, permanecendo a v. disposição e daquela para quaisquer outras informações julgadas necessárias.

Respeitosamente,


Araci Aparecida da Costa Barro Novo
Supervisora de Ensino/DLN


De acordo. Encaminhe-se para Secretaria de Governo

JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO
Secretária de Educação

Angelinha/DLN



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 094 / 2020

Processo nº 122 / 2020

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Padre Atílio Berta**, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Maria Aparecida Lopes Faury (CADLOG nº 11.191-1), Vila São Paulo, neste Município.

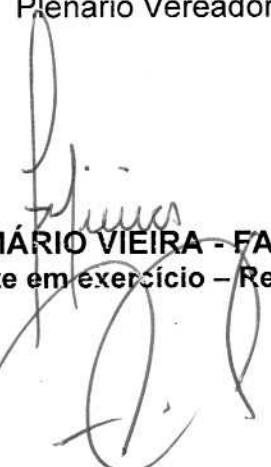
Prevê ainda que a placa denominativa que será afixada na entrada do local conterá os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
PADRE ATTÍLIO BERTA**

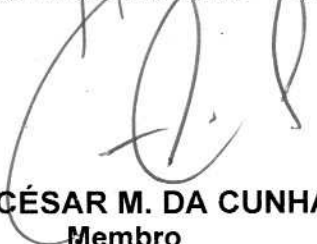
Por fim, determina que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de outubro de 2020.


FRANCIMÁRIO VIEIRA - FAROFA
Presidente em exercício – Relator


MARCOS P. TAVARES FURLAN
Membro


CAIO CÉSAR M. DA CUNHA
Membro

OTTO F. FLORES DE REZENDE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 09 de novembro de 2.020.

28090 / 2020



13/11/2020 17:47

CAI: 275889

Ofício GPE n.º 244/20

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF N.º 244/2020 AUTOGRAFO PROJETO LEI 94/20
AUTORIA EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

Senhor Prefeito

Conclusão: 04/12/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei nº 94/20**, de vossa autoria, que dispõe sobre *criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Padre Atílio Berta*, e dá outras providências, o qual foi aprovado, pelo Plenário desta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada na data de 28 de outubro p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


RINALDO SADA O SAKAI
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA E MELO

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº 94/20

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Padre Atílio Berta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica criado e denominado Centro de Educação Infantil Municipal - **CEIM Padre Atílio Berta**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Maria Aparecida Lopes Faury (CADLOG nº 11.191-1), Vila São Paulo, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterá os seguintes dizeres:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
PADRE ATTÍLIO BERTA

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de novembro de 2.020, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


RINALDO SADA O SAKAI
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



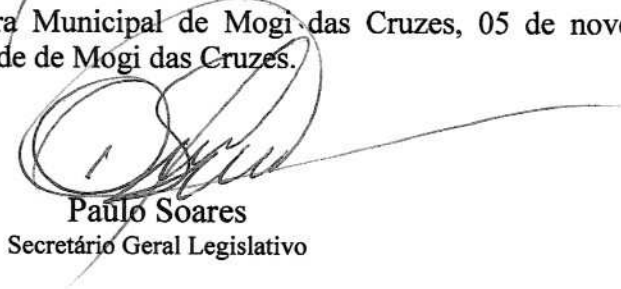
Projeto de Lei nº 94/20

fls. 02


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
1º Secretário


EDSON DOS SANTOS
2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 05 de novembro de 2.020, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

**ANEXO AO PROJETO DE LEI****BIOGRAFIA DO PADRE ATTÍLIO BERTA*****HOMENAGEM PÓSTUMA***

Atílio Berta nasceu no dia 24 de março de 1931, na cidade de Visano, na Itália.

Filho de Andrea Berta e Maria Mór Berta, aos quinze anos, atendendo um chamado divino, Atílio resolve ingressar para o seminário, onde cursou o ensino fundamental, médio e superior, formando-se bacharel em Filosofia e Teologia.

Aos vinte e sete anos é consagrado Padre pela Diocese de Cremona, no dia 28 de junho de 1958, iniciando imediatamente seu trabalho como sacerdote.

Em 1972, Padre Atílio embarca para o Brasil em missão evangelizadora, sendo indicado para a região de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, onde ficou até 1979, quando foi transferido para Mogi das Cruzes.

Em nossa cidade, foi Pároco da Catedral de Sant'Anna, onde, em 1984, funda a Associação de Discípulas da Maria Mãe do Divino Amor que, posteriormente, transformou-se em Instituto Maria Mãe do Divino Amor.

Através da Associação, Padre Atílio inicia um forte trabalho com crianças em situação de risco pessoal e social, desenvolvendo projetos sociais principalmente no Bairro do Botujuru, onde implantou juntamente com a Igreja Cristo Redentor, a Capela Nossa Senhora da Glória, a Escolinha Mãe Maria do Divino Amor - Unidade II e a Casa da Criança.

No ano 2000, através do trabalho e apoio da comunidade, adquire um terreno em frente a Paróquia, construindo a Casa São José, entidade que acolheu por alguns anos crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, e que hoje abriga o Projeto São Miguel, que desenvolve diariamente atividades educativas e culturais a crianças e adolescentes.

Atualmente, o Instituto fundado pelo homenageado assiste, na Escola Maria Mãe do Divino Amor - Unidade I, 124 crianças em período parcial (escola infantil); na Escola Maria Mãe do Divino Amor - Unidade II, 115 crianças (creche período integral); e nas Unidades Nossa Senhora da Glória e São Miguel, 145 crianças, adolescentes e jovens com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

F.

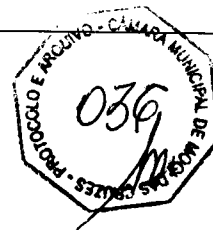
**ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2**

Incansável, Padre Atílio desenvolveu ainda outros projetos sociais, onde podemos destacar os Projetos Âncora, Colmeia e GAP, assumindo ainda a administração do CEIC São Francisco de Assis, no Bairro do Residencial Cocuera, atendendo 119 crianças em período integral.

Padre Atílio Berta foi Pároco das Paróquias de São José Operário, no Bairro do Mogilar; São Benedito, no Bairro de César de Souza; Nossa Senhora do Carmo, em Sabaúna; Reitor do Seminário Sagrado Coração de Jesus e Vigário Geral da Diocese de Mogi das Cruzes.

Por esta atuação filantrópica em nossa comunidade, o homenageado demonstrou seus nobres sentimentos com relação a cidade de Mogi das Cruzes, atuando com extrema responsabilidade social e exercitando plenamente sua cidadania.

Infelizmente, Padre Atílio Berta nos deixou em setembro de 2017, mas deixa um legado que marcou indelevelmente a história da cidade de Mogi das Cruzes e os corações de quem o conheceu.

**OFÍCIO Nº 877/2020 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 30 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: Autógrafos das leis que especifica

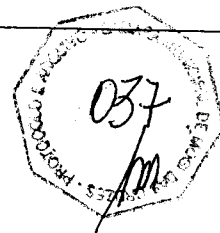
A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 08/12/2020
2ª Sessão

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que essa Egrégia Câmara Municipal decretou e o Exmo. Senhor Prefeito sancionou as Leis nºs:

- **7.614, de 6 de outubro de 2020**, que dispõe sobre a criação e denominação da Maternidade Municipal de Mogi das Cruzes - Prefeito Manoel Bezerra de Melo, e dá outras providências;
- **7.622, de 17 de novembro de 2020**, que confere nova redação ao artigo 1º da Lei nº 7.193, de 16 de agosto de 2016, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.624, de 17 de novembro de 2020**, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Padre Atílio Berta, e dá outras providências;
- **7.625, de 17 de novembro de 2020**, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Leila de Queiroz Beneforti, e dá outras providências;
- **7.626, de 17 de novembro de 2020**, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor João Gualberto Mafra Machado, e dá outras providências;
- **7.627, de 17 de novembro de 2020**, que ratifica o Convênio Plataforma + Brasil nº 888211/2019, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;

CÂMARA DE MOGI DAS CRUZES PROT. LEGISLATIVO 07-02-2020 15:34 012997 1/2

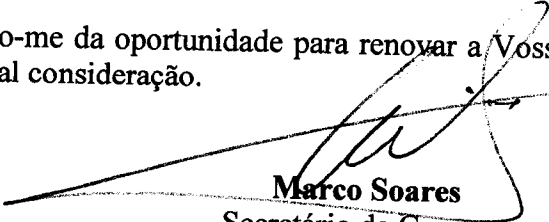


OFÍCIO Nº 877/2020 - SGOV/CAM - FLS. 2

• **7.628, de 17 de novembro de 2020**, que ratifica o Convênio Plataforma + Brasil nº 888203/2019, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

Os autógrafos das referidas leis seguem anexos.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu alto apreço e especial consideração.


Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm